

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº. 1.100...

Suplementa com Cr. 7.500, a Dotação nº 27
Eventuais.

A Camara Municipal de Manacapuru, Decreta a seguinte :

Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação nº 27, do orçamento do ano de 1954, com a importância de Cr. 7.500,00.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento de 1954, o credito suplementar de Cr. 7.500,00, para ocorrer as despesas previstas no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S. DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 DE JANEIRO DE 1955.

Benedictus Hugo Carneiro

João Candido

Marcos L. F.